

essencial no estímulo a novos empreendimentos, influencia diretamente na geração de empregos e, a partir de reformas pontuais em seu texto, já permite ganhos na competitividade, através da simplificação em seus procedimentos.

Cabe aos estudiosos da economia e da legislação tributária buscar o desenvolvimento sem comprometer a arrecadação de receitas públicas, conciliando o fomento à economia com a obtenção de meios para custear os serviços públicos ●

Referências

BRASIL. Lei Complementar n.º 123, de 14 dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.ºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.ºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 dez. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp123compilado.htm>. Acesso em: 08 nov.2009.

TERESINA. Lei n.º 2.194, de 24 de março de 1993. Altera a lei n.º 2.194, de 24 de março de 1993, que cria o projeto cultural Prof. A. Tito Filho no Município de Teresina - FMC e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Teresina, PI, 01 abr. 1993.

TERESINA. Lei n.º 2.328, de 18 de agosto de 1994. Dispõe sobre o regime de incentivos tributários para a Microempresa e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Teresina, PI, 23 ago. 1994.

TERESINA. Lei n.º 2.528, de 23 de maio de 1997. Dispõe sobre a política de benefícios e incentivos fiscais do Município de Teresina e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, Teresina, PI, 27 maio 1999.

TERESINA. Lei n.º 2.778, de 13 de maio de 1999. Institui incentivo fiscal para as empresas, estabelecimentos comerciais, indústrias e prestadores de serviços que promoverem patrocínio ou investimentos no esporte de Teresina. **Diário Oficial do Município**, Teresina, PI, 21 maio 1999.

TERESINA. Lei n.º 3.061, de 28 de dezembro de 2001. Altera dispositivos da Lei n.º 2.528, de 23 de maio de 1997, que “Dispõe sobre a política de benefícios e incentivos fiscais do Município de Teresina e dá outras providências”. **Diário Oficial do Município**, Teresina, PI, 31 dez. 2001.

TERESINA. Lei n.º 3.112, de 01 de agosto de 2002. Altera dispositivos da Lei n.º 2.528, de 23 de maio de 1997, que “Dispõe sobre a política de benefícios e incentivos fiscais do Município de Teresina e dá outras providências”. **Diário Oficial do Município**, Teresina, PI, 07 ago. 2002.

***Professor de Direito da Universidade Estadual do Piauí, Especialista em Administração Pública pela Universidade Federal do Piauí, Procurador do Município de Teresina.**

SETORES IMPRODUTIVOS AQUECEM ECONOMIA EM MUNICÍPIOS DO NORTESTE: o caso de Timon, no Maranhão

por Sebastião Carlos da Rocha Filho*

Nos últimos anos, percebe-se que a atividade comercial de Timon, cidade localizada a 450 Km de São Luis e próxima da capital piauiense, vem tomando proporções gigantescas. Dados do Ministério do Trabalho indicam que, entre 2003 e 2008, este seguimento cresceu mais de 47%. Nesse período, surgiram 121 novas empresas formais na cidade. Qual a causa desse aquecimento? O que está realmente acontecendo em Timon, que tantos empreendedores de Teresina estão migrando para esta cidade?

Estudos apontam que, a partir de 2003, com o novo modelo de política social proposto pelo Governo Federal, reunindo os programas de transferência de renda em torno do Bolsa Família, um volume significativo de recursos foram inseridos

nos municípios pobres do Nordeste. Somente em Timon, o total de recursos inseridos pelo Bolsa Família saiu de R\$ 7,116 milhões para R\$ 15,737 milhões entre 2004 e 2008, variando neste intervalo mais de 121%. Para 2009, até o mês de agosto, já foram contabilizados mais de nove milhões. Portanto, mensalmente, R\$ 1,128 milhões de reais, em média, são transferidos diretamente às famílias pobres de Timon. A partir de setembro, o rendimento médio por família sairá dos atuais R\$ 86,00 para R\$ 95,00, aumentando o montante de recursos mensais para R\$ 1,800 milhões. Como este dinheiro deve ser gasto obrigatoriamente com alimentação, remédios, material escolar e vestuário, é tal aporte financeiro que vem alimentando o comércio da cidade. Os setores do

comércio que mais cresceram foram comércio de alimentos, farmácias, armarinhos e papelarias e lojinhas de roupa.

Quando consideramos a participação dos recursos da Previdência (aposentadorias, pensões e auxílios doença), o montante aumenta ainda mais. Os benefícios do INSS totalizaram R\$ 32,706 milhões em 2003, passando para R\$ 63,083 milhões em 2008, variando 118% - isso representou, em média, R\$ R\$ 5,314 milhões por mês. O volume de gastos com pessoal da Prefeitura Municipal ultrapassou os R\$ 77,400 milhões de reais em 2008, o que representou, em média, mais de R\$ 6 milhões por mês. Somente entre 2004 e 2008, a variação com despesa com pessoal alcançou o índice de 159,38%. Somando a participação INSS, Prefeitura Municipal e setor privado formal (R\$ 8 milhões), conclui-se que a massa salarial de Timon saltou de R\$ 61,417 milhões para R\$ 148 milhões no período considerado. Esse é um dado preocupante, pois o peso dos salários da prefeitura e do INSS representaram mais de 94% do total. É grave porque são dois setores considerados economicamente improdutivos, ou seja, a participação do setor produtivo (capaz de gerar mais empregos e tributos) é somente de 6% na massa salarial da cidade.

Permitir o desenvolvimento econômico, a partir de setores improdutivos, produz migração de

capital e concentração de renda, provocando o aumento da miséria e da pobreza. Pode-se concluir isso verificando os dados do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), que descrevem o perfil dos pobres e miseráveis em Timon. Segundo o MDS, a estimativa de miseráveis e pobres na cidade é de 26 mil famílias (70% do total de famílias - mais ou menos 100 mil pessoas), sendo 24 mil cadastradas no Programa Bolsa Família. Mensalmente, em média, mais de 19 mil famílias ou 76 mil pessoas são beneficiadas. Esse é um número assustador, considerando que a estimativa populacional de Timon para 2009 é de 150.335 pessoas - uma massa de cidadãos e cidadãs sem emprego e que sobrevivem da ajuda do governo.

Não oferecer oportunidades de trabalho para um indivíduo é violar sua condição como ser humano. O homem se realiza pelo trabalho, pois encontra sua dignidade, garantindo bem-estar para si e sua família. É urgente que se estabeleçam estratégias de geração de emprego e renda na cidade Timon, caso contrário, esse círculo vicioso alimentado por setores improdutivos irá conduzir a cidade para um desequilíbrio social sem precedentes. É importante salientar também que o fenômeno se repete em vários municípios do Nordeste ●

***Professor do DECON-UFPI, Mestre em Economia pela Universidade Federal do Ceará.**

O TRABALHO LIVRE NAS FAZENDAS PASTORIS ESCRAVISTAS DO PIAUÍ*

por Solimar Oliveira Lima**

Passados os primeiros séculos da ocupação, o Piauí enfrentaria o século XX desejoso dos “avanços da modernidade”. Embora ainda persistissem terras desocupadas, a paisagem do território refletia a consistente presença humana dispersa na frágil zona urbana e consolidadas áreas rurais. O acanhamento das cidades seguia a tendência histórica dos espaços criados para reduzida vida produtiva e forte representação dos poderes religioso, administrativo e fiscal. À exceção da capital, recém-criada no início da segunda metade do XIX, e duas ou três outras ao norte e ao sul, as cidadelas continuavam fortemente vinculadas ao estilo dos domínios dos

currais. Contudo, o Piauí, em rigor, não era mais o sertão do gado, mas a sociedade insistia em mostrar suas marcas do criatório, “logo nestes tempos que [deixava] na história as tristes páginas da escravidão”. Quase às vésperas da República, autoridades propagavam o “desenvolvimento por vir” e ressaltavam os dias em que a sociedade era assentada nos braços da “honra e trabalho”.

Os antigos senhores fazendeiros lamentavam a “existência de uma gente sem austeridade do trabalho, preferindo uma sina de intranquilidade”. Certamente, a libertação dos escravizados trouxera a necessidade de novos arranjos de relações, mas as reclamações recaíam, com vigor, sobre os